



**MUNICIPIO DE ALMADA**  
**Assembleia Municipal**

# **EDITAL**

## **Nº 45/XII-1º/2017-18**

### **(Regulamento de Funcionamento do Corpo de Voluntários de Proteção Civil de Almada)**

**EU, JOSÉ JOAQUIM LEITÃO, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE  
ALMADA**

Torno público que na Segunda Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de dezembro de 2017, realizada no dia 22 de dezembro de 2017, a Assembleia Municipal de Almada aprovou, a Proposta Nº 03/XII-1º de iniciativa da Câmara Municipal aprovada em Reunião Camarária de 06/12/2017, sobre “Regulamento de Funcionamento do Corpo de Voluntários de Proteção Civil de Almada”, através da seguinte deliberação:

#### **DELIBERAÇÃO**

Considerando que em 29 de setembro de 2017, através do ofício n.º 355/GP, foi remetida à Assembleia Municipal de Almada pelo anterior executivo camarário a proposta n.º 770-2017 [SMPC], aprovada em reunião de Câmara Municipal de 09 de agosto de 2017, cujo objeto é “Projeto de Regulamento de Funcionamento do Corpo de Voluntários de Proteção Civil de Almada”.

Considerando que a aludida proposta, no mandato anterior, não foi apreciada em Assembleia Municipal, transitando, por isso, para o atual mandato.

Considerando que, nos termos do n.º 3, do artigo 61.º do Regimento da Assembleia Municipal de Almada, no caso de termo de mandato há a necessidade de serem renovados os documentos submetidos à apreciação da Assembleia Municipal e não votados.

A Assembleia Municipal nos termos da alínea g, do nº 1, do artº. 25º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro aprova o Regulamento de Funcionamento do Corpo de Voluntários de Proteção Civil de Almada.

**POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E  
IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DE ESTILO DESTE CONCELHO.**

**Almada, em 27 de dezembro de 2017**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**



**(JOSÉ JOAQUIM LEITÃO)**